



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 008 ao Projeto de Lei nº 075/2022 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Centro de Reabilitação Luís Alberto de Carvalho.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 71.543,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Ação Social Diocesana.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 16.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Demóstenes Cristino.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.543,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1040 – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1043 – Programa Cinturão da Moda.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 25.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

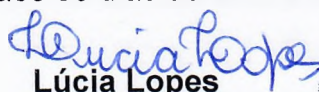
Art. 7º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

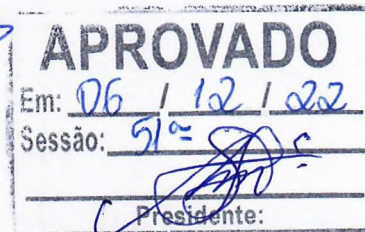
Emendas (50% Saúde): R\$ 71.543,00

Emendas Diversas: R\$ 71.543,00

Total Geral: R\$ 143.086,00.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.


Lúcia Lopes
Vereadora



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente